Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 - CEB IPES	**PROCESSO SEI 04028-00000071/2024-86**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR** – brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA -** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA,** estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.322-915, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.535.902/0001-10.
REPRESENTANTE LEGAL	**JADER EDWARDO LOPES ANDRADE**, brasileiro, gerente de contas, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].903.371-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
SIGNATÁRIOS	

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA:

JADER EDWARDO LOPES ANDRADE

Representante Legal

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do **Contrato nº 006/2024 - CEB IPES** (144312188) em 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, equivalente a 05 computadores padrão mini desktop completos com monitores e 05 monitores adicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação pretendida o presente contrato terá uma suplementação no valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único – No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste aditivo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, atualizado, e cobrindo- se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **JADER EDWARDO LOPES ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 02/10/2024, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 02/10/2024, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 03/10/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **152240642** código CRC= **325A73A0**.